

Edital para Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) Anos Finais

A Direção da E.E. Prof^a. Lydia Yvone Gomes Marques, Diretoria de Ensino – Região Marília, nos termos da Resolução Seduc-53, de 29-06-2022 e LC 1.374/2022, alterada pela LC 1.396/2023, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica dos anos finais.

I - Inscrição: Presencial ou via e-mail e033388a@educacao.sp.gov.br

II - Período: início das inscrições 16/05/2024

III – Requisitos:

Artigo 2º da Resolução Seduc-53/2022 - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica:

I - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II - Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009.

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

1. Atender o disposto ao Artigo 4º da Resolução 53/2022;
2. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
3. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
4. Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho desta unidade escolar, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais.

IV – Documentos Necessários:

1. RG e CPF;
2. Comprovação do atendimento dos itens I e II e § 3º do Artigo 2º, da Resolução Seduc- 53/2022;
3. Currículo Acadêmico;
4. Plano de Gestão Pedagógica previsto no inciso V do artigo 5º da Resolução Seduc 53/2022);
5. Agendamento de entrevista com o Diretor de Escola.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

1. Identificação completa, incluindo contato telefônico;
2. Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;
3. Objetivos e descrições sintéticas do que pretende desenvolver;
4. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

Os documentos de inscrição podem ser entregues presencialmente ou via e-mail e033388a@educacao.sp.gov.br, nesse caso, digitalizar e juntar num único documento no formato PDF, anexar ao e-mail e encaminhar.

V – Seleção:

Será indicado o professor que melhor atender ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução Seduc 53/2022.

VI – Designação:

A designação do Coordenador de Gestão Pedagógica indicado (Ato da Dirigente Regional de Ensino) está condicionada à atribuição das aulas do indicado.

VII – Vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica Anos Finais:

Escola: 033388 – E.E LYDIA YVONE GOMES MARQUES, Prof^a.

Endereço: Avenida Faustina, 568 – Labienópolis – Garça/SP – CEP: 17.404-280 – Garça/SP

Telefone: (14) 3471-1177

e-mail: e033388a@educacao.sp.gov.br

Garça, 14 de maio de 2024.

Diretor Escolar

Sandra Tenorio da Conceição dos Santos